



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 987

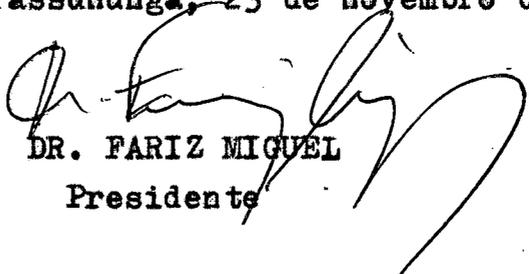
Projeto de Lei nº 48/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a - -
doar ao Forum da Comarca de Pirassununga um conjunto de - -
seis aparelhos "Magic-Fone", pertencentes ao patrimônio mu-
nicipal.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1971.


DR. FARIZ MIGUEL
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

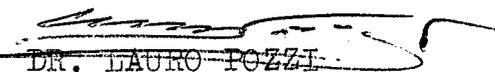
PROJETO DE LEI Nº 48/71.

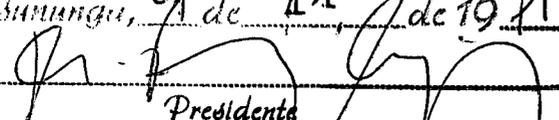
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

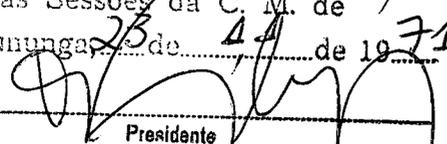
Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a doar ao Forum da Comarca de Pirassununga um conjunto de seis aparelhos "Magic-Fone", pertencentes ao patrimônio municipal.

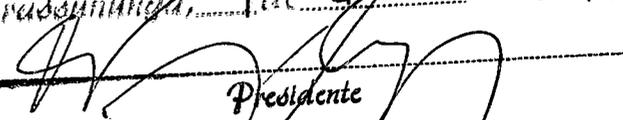
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

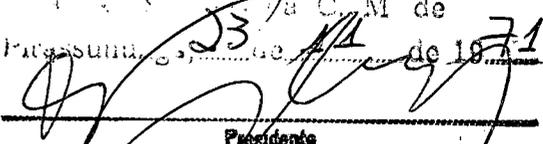
Pirassununga, 9 de novembro de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 11 de 1971

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 44 de 1971

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 11 de 1971

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 14 de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
☛☛☛☛☛

J U S T I F I C A Ç Ã O.

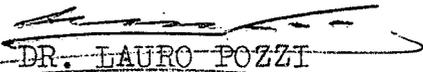
Exmo. Sr. Presidente:-

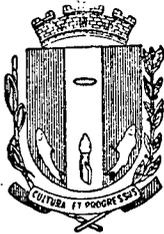
O projeto de lei que acompanha esta justificação visa autorizar o Executivo a doar ao Forum de Pirassununga um conjunto de seis aparelhos "Magic-Fone", pertencente ao patrimônio municipal, mas sem utilidade de uso por este Executivo.

Como o prédio novo do Forum local está prestes a ter sua construção concluída e conseqüentemente entrará - breve em funcionamento, os referidos aparelhos poderão ser úteis às diversas repartições que ali serão instaladas.

Para a tramitação do presente projeto de lei, sol cito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 9 de novembro de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 48/71, do Executivo, que visa doar ao Forum da Comarca de Pirassununga um conjunto de seis aparelhos "Magic-Fone", pertencentes ao patrimônio municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e - constitucional.

Saladas Sessões, 17 de novembro de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Tenistocles Marrocos Leite

Relator

Dr. Valdonor Vadalá

Membro Nomeado



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

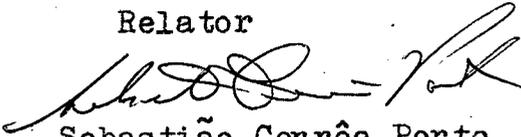
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 48/71, do Executivo, que visa doar ao Forum da Comarca de Piraassununga, um conjunto de seis aparelhos "Magic-Fone" - pertencentes ao patrimônio municipal, esta Comissão - de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor -- quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.


Elias Mansur

Relator


Sebastião Corrêa Porto

Membro Nomeado

Messias Xavier de Souza

Membro Nomeado